



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 2113, de 24 de agosto de 2023

“Institui no âmbito do Município de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR, o Mês Setembro Caramelo, dedicado às Ações de Adoção Consciente de Animais Domésticos.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora Francielle de Moraes Macedo Souza:

Art. 1º - Institui, no âmbito do Município de **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR, o Mês Setembro Caramelo**, dedicado às Ações de Adoção Consciente de Animais Domésticos.

Art. 2º - As ações de conscientização, incentivo e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando a conscientização da população sobre a importância da adoção responsável de animais domésticos.

Art. 3º - O mês “Setembro Caramelo”, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR**.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 24 de agosto de 2023. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

